## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA 5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

## AUTO DE ARRECADAÇÃO

Processo: 0022976-50.2014.8.16.0014

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Inadimplemento Valor da Causa: R\$233.944,00

Autor(s): • FRATTO FOMENTO MERCANTIL LTDA (CPF/CNPJ:

05.957.034/0001-92)

Avenida Barão de Itapura, 2294 Sala 99 - Jardim Guanabara -

CAMPINAS/SP - CEP: 13.073-300

Réu(s): • Massa Falida de MDPAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA

(CPF/CNPJ: 05.369.630/0001-51) Rua Senador Souza Naves, 410 Sala

28 - Centro - LONDRINA/PR - CEP: 86.010-160

Terceiro(s): • Banco Santander SA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Avenida dos

Expedicionários, 100 Quadra 28 - Centro - ROLÂNDIA/PR - CEP:

86.600-000 e OUTROS

•

Aos 5 de abril de 2018, nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum, em Cartório, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito, Excelentíssimo, Senhor Doutor **OSVALDO TAQUE**, comigo Funcionário Juramentado, aí sendo a pedido da Administradora Judicial, Doutora **KELLY CRISTINA BOMBONATO** nos termos termos do artigo 108 da Lei 11.101/2005 e, por determinação judicial, nos autos em epigrafe, ocorreu a **ARRECADAÇÃO** do valor integral depositado em conta poupança judicial vinculada a este Juízo, conforme consta do movimento 1035-2 reproduzida no movimento 1226.1 - conta de nº. **2711/040/01830574-1**, para todos os fins de direito, até oportuna deliberação deste Juízo. NADA MAIS. Do que para constar lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,(Carlos Roberto Silveira), Funcionário Juramentado, subscrevi.

**OSVALDO TAQUE** 

Juiz de Direito

